NEWS LETTER

fevereiro de 2022 | edição n.º 6

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Com Estatuto publicado pela Lei 157/2015, de 17 de setembro, foi criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, pela redenominação da ANET - Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, criada pelo Dec. Lei n.º 349/99, de 2 de setembro.

Adesão da OET à Federação Mundial das Associações de Engenheiros, FMOI

A Ordem dos Engenheiros Técnicos de Portugal foi admitida no dia 9 de março de 2022, por unanimidade, como membro afiliado da Federação Mundial das Associações de Engenheiros, FMOI.
Agradecemos ao Engenheiro José Vieira, que tomou hoje posse como presidente da FMOI, e também ao Engenheiro Augusto Paulino Neto, bastonário da Ordem dos Engenheiros de Angola, e ao Engenheiro Carlos Mineiro Aires, bastonário da Ordem dos Engenheiros de Portugal, que, com as suas cartas de recomendação, em nome da OEA e da OEP, respetivamente, tornaram possível esta admissão.
A delegação da OET na Assembleia-Geral da FMOI, na Costa Rica foi constituída pelo Bastonário, Augusto Guedes, pelos Vice-Presidentes José Manuel Sousa e António Lousada, e pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral Nacional, João de Deus Pires.
Um importante reconhecimento a nível mundial aos Engenheiros Técnicos de Portugal.

Alteração ao Regulamento de Estágio
Dispensa de Estágio

A OET deu conhecimento, no dia 23 de fevereiro, a todas as Escolas de Engenharia (Ensino Universitário e Politécnico, público e privado), Associações e Federações de Estudantes, Organismos Oficiais, Grupos Parlamentares, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, Ordens Profissionais e Sindicatos, etc., da entrada em vigor do seu novo Regulamento de Estágio (Regulamento n.º 184/2022 publicado em DRE em 21/02/2022).

Com esta alteração:

- A OET reconhece aos diplomados, com cursos que a OET considera habilitantes para o exercício da profissão, a sua aptidão para o desempenho profissional, dispensando-os de realizar o estágio de 12 ou 18 meses, circunscrevendo esse processo à frequência, com aproveitamento, da ação de formação sobre ética e deontologia profissional, organizada pela OET.

- Admite que os diplomados com outros cursos superiores que não habilitam na totalidade para o pleno exercício da profissão se possam inscrever na Ordem como Membros Estagiários e que, durante o período do estágio (que poderá durar entre 12 e 18 meses), possam vir a obter os ECTS em falta para o pleno exercício da profissão (definidos em função da análise que o Conselho da Profissão faz de cada curso, que permita colmatar as deficiências identificadas no curso detido pelos diplomados face ao core da especialidade). Assim que seja concluído esse plano de formação (comprovado com certificados de habilitações que contenham a tradução dessas formações em ECTS), e após a ação de formação sobre ética e deontologia profissional, organizada pela OET, passam a membros efetivos.

Mais uma vez, a OET é pioneira na eliminação de bloqueios e constrangimentos à entrada na profissão, e não inibe ninguém de aceder à Ordem (assim os diplomados comprovem deter os saberes, conhecimentos e capacidades necessários ao exercício profissional).

Mais uma contribuição da OET para a criação de um quadro regulamentar que promova o crescimento, a inovação e o emprego em Portugal.

Informação SCIE – Adenda ao protocolo com a ANEPC

A OET celebrou com a ANEPC uma adenda ao protocolo de cooperação no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) que visa reformular e aperfeiçoar alguns aspetos do protocolo de cooperação no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios, celebrado em março de 2021.

Protocolo entre a OET e a Câmara Municipal de Lisboa

Foi celebrado um protocolo entre a OET e a Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do programa ReSist (Programa Municipal de Promoção da Resiliência Sísmica do Parque Edificado, privado, municipal e infraestruturas urbanas municipais).
Este visa a partilha de informação e conhecimento, validando a normalização de metodologias de avaliação e uniformização de procedimentos, o estabelecimento de parcerias que permita a prossecução de estudos ou ações a realizar, a criação e integração de consórcios com vista à apresentação de candidaturas visando a obtenção de financiamento que permita alavancar as ações previstas, a participação em reuniões de trabalho no âmbito das ações a desenvolver, e a representação no Conselho Técnico-Científico da equipa de projeto.

Declaração para efeitos de IRS – ano de 2021

Todos os Engenheiros Técnicos com a quotização de 2021 liquidada na íntegra, têm disponível no sistema SEDAP a declaração Modelo 546-Declaração para IRS referente ao ano de 2021.

www.oet.pt

Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa | Telf. 213 256 327 / 328 | cdn@oet.pt